

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE REFERÊNCIA / PNAE / PNAC E EJA

Os fornecedores deverão apresentar 2 (duas) amostras dos gêneros alimentícios, que se propõe a fornecer, na embalagem que será entregue nas Unidades Escolares.

Após o recebimento das amostras, caberá à equipe técnica, formada por nutricionistas, fiscais da vigilância sanitária do município e membros do C.A.E., analisar os produtos levando-se em consideração, inicialmente, as embalagens e rótulos, bem como o registro no órgão competente.

Encerrando o procedimento descrito anteriormente, a equipe técnica, fará a degustação dos alimentos e emitirá laudo aprovando ou não as amostras analisadas.

A proposta de preços deverá especificar o gênero alimentício, o tipo, a marca e as especificações da embalagem, primária e secundária.

O cronograma de distribuição será fornecido mensalmente, pela Secretaria Municipal de Educação, contendo o nome da escola, o endereço, o responsável pelo recebimento, o número de alunos atendidos, o quantitativo de gêneros a ser entregues, bem como as datas e horários, de acordo com a divisão de pólos da zona urbana e zona rural.

Será exigido o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades pertinentes à área de alimentos.

O monitoramento da qualidade do produto será feita através de coleta, avaliação e análise laboratorial, quando for o caso, de produtos com objetivo de verificar sua conformidade com o padrão sanitário requerente e ou com o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) ou Regulamento Técnico do Produto (RT).

Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em carros apropriados, obedecendo aos critérios de refrigeração e congelamento, nos casos necessários.

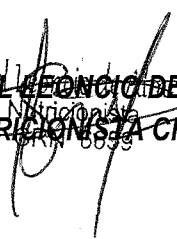
Os gêneros alimentícios perecíveis serão entregues pelo fornecedor, nas escolas, semanalmente e os gêneros não perecíveis serão entregues pelo fornecedor nas escolas, mensalmente de acordo com o cronograma previamente elaborado, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

O(s) gênero(s) alimentício(s) será(ão) inteiramente recusado(s) pelo responsável pelo recebimento nas seguintes condições:

Caso tenha sido entregue com as especificações divergindo das contidas neste Termo de Referência, seus anexos ou da proposta ou com o prazo e validade inferior ao exigido.

Nos casos de recusa do(s) produto(s) que não atenda às especificações, o licitante vencedor terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a sua substituição, contando a partir da comunicação escrita, feita pelo responsável pelo recebimento, sob pena de ser considerado em atraso quanto à obrigação contratual.

Em anexo, seguem as pautas com gêneros alimentícios, quantitativos e embalagens.


SAMUEL EDONCIO DE ALMEIDA
NUTRICIONISTA
NUTRICIONISTA CRN 2081

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

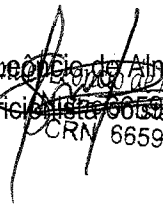
CARDAPIO MENSAL DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (IDOSO 2021)

SEGUNDA – FEIRA	SALADA DE FRUTAS
TERÇA – FEIRA	CNJICA E COCO RALADO
QUARTA FEIRA	SUCO DE FRUTAS E PÃO DOCE OU SAL
QUINTA – FEIRA	VITAMINA DE BANANA COM AVEIA
SEXTA – FEIRA	ARROZ A GREGA COM OVOS E FEIJÃO

SEGUNDA – FEIRA	MACARRÃO AO MOLHO DE FRANGO
TERÇA – FEIRA	LEITE ACHOCOLATADO E BISCOITO
QUARTA – FEIRA	SALADA DE FRUTAS
QUINTA – FEIRA	FAROFA DE ARROZ COM FRANGO, CENOURA E FEIJÃO
SEXTA-FEIRA	VITAMINA DE BANANA COM PÃO

SEGUNDA – FEIRA	ARROZ COM SARDINHA MILHO E ERVILHA
TERÇA – FEIRA	VITAMINA DE BANANA COM BISCOITO DOCE / SAL
QUARTA – FEIRA	CAFÉ COM LEITE E BISCOITO
QUINTA – FEIRA	SALADA DE FRUTAS
SEXTA – FEIRA	SUCO DE FRUTAS SABORES COM PÃO DOCE

SEGUNDA - FEIRA	SOPA DE MACARRÃO COM CARNE MOIDA
TERÇA - FEIRA	SALADA DE FRUTAS
QUARTA - FEIRA	CANJICA COM COCO RALADO
QUINTA - FEIRA	VITAMINA DE BANANA COM AVEIA
SEXTA-FEIRA	LEITE ACHOCOLATADO E BISCOITO


Samuel Cícero da Almeida
Nutricionista
CRN 6659

CARDAPIO ANUAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ANO DE 2022

GALINHADA COM SOBREMESA DE MAMÃO
SUCO COM SANDUICHE DE PÃO E OVOS MEXIDOS
MACARRONADA COLORIDA COM CARNE MOIDA
ARROZ COM FEIJÃO E CARNE DE FRANGO E SOBREMESA DE MELANCIA
SUCO COM CUSCUZ DE MILHO E OVOS MEXIDOS COM BANANA

MACARRÃO AO MOLHO DE FRANGO COM SOBREMESA DE FRUTAS
SOPA DE MACARRÃO COM CARNE MOIDA E LEGUMES E SOBREMESA DE FRUTAS
SUCO DE POLPA COM SANDUICHE DE PÃO E CARNE MOIDA COM FRUTAS
FESTIVAL DE FRUTAS
CALDO DE FRANGO COM MACAXEIRA COZIDA E SOBREMESA DE BANANA

IOGURTE COM BISCOITO AMANTEIGADO
SUCO COM CUSCUZ DE MILHO E CARNE MOIDA COM SOBREMESA DE MELÃO
SOPA DE MACARRÃO COM CARNE MOIDA E LEGUMES E SOBRESA DE ABACAXI
SUCO DE POLPA COM BISCOITO E SOBREMESA DE MAMÃO
IOGURTE COM CACHORRO QUENTE E SOBREMESA DE FRUTAS

CALDO DE CARNE COM MACAXEIRA E SOBREMESA DE MELANCIA
SUCO COM SANDUICHE DE PÃO E OVOS MEXIDOS COM FRUTAS
BAIÃO DE TRES COM SARDINHA E SOBREMESA DE LARANJA
ACHOCOLATADO COM BISCOITO DOCE OU DE SAL COM MARGARINA
SUCO DE POLPA COM PAMONHA E SOBREMESA DE FRUTAS

Samuel Rômulo de Almeida
Samuel Rômulo de Almeida
Nutricionista
Nutricionista nº 2081

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL MENSAL
1	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus , capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	6	R\$ 10.450,00	R\$ 62.700,00
2	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo micro-ônibus , com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	6	R\$ 7.750,00	R\$ 46.500,00
3	Serviço de Locação de veículo automotor, tipo Van , capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	UND	15	R\$ 6.250,00	R\$ 93.750,00
4	Serviço de Locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta , adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos.	UND	12	R\$ 5.860,00	R\$ 70.320,00
5	Serviço de Locação de veículos tipo Carro de Passeio com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.	UND	4	R\$ 3.875,00	R\$ 15.500,00
Duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e setenta reais					R\$ 288.770,00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA

2. JUSTIFICATIVA

a) Tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos II e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. VIGÊNCIA DA ATA E FUTUROS CONTRATOS

4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.

4.2. A duração dos contratos, que porventura forem originados da respectiva ARP, ficarão adstritos à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

5.1. Por se tratar a presente contratação de bens comuns, sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade Pregão tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;



6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação técnica;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

9. DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.1. A forma de execução do objeto será mediante apresentação de Ordem de Fornecimento da Secretaria Solicitante, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada item solicitado e local para entrega;

9.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade deste Órgão;

9.3. Quanto se tratar de produtos, deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

9.4. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em conformidade com as exigências deste termo de referência.

10. LOCAL DE ENTREGA

O objeto do presente procedimento deve ser entregue em horário comercial, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 18:00hrs, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

11.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, Trabalhista, Receita Municipal, Estadual e Federal.

11.3. A Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.



11.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante ao Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, Estaduais e/ou Municipais, conforme o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA/CONTRATANTE

- 12.1. Promover, por meio do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 12.2. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto, quando for o caso;
- 12.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 12.4. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da ARP e/ou Contrato;
- 12.5. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 12.6. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a execução do objeto;
- 12.8. Fiscalizar para que durante a vigência do ARP e/ou Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO/CONTRATADO

- 13.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto, para adoção de medidas cabíveis;
- 13.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, atendendo de imediato as reclamações;
- 13.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato;
- 13.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da Contratante;
- 13.5. Fornecer, na forma solicitada pelo Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, Relatório de Atividades realizadas;
- 13.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 13.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da Contratante;
- 13.8. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Gestor da ARP e/ou Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem contratados;
- 13.9. Executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 13.10. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados



à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

14. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 14.1. Advertência;
- 14.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 15.2. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

16. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

TERMO DE REFERÊNCIA - MERENDA ESCOLAR 2022					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
01	Açúcar cristal: com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 2 Kg	6000	Kg	R\$ 4,80	R\$ 28.800,00
02	Alho inatura	200	Kg	R\$ 35,66	R\$ 7.132,00
03	Arroz: branco polido, fino, tipo 1 - com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 5 Kg	12500	Kg	R\$ 4,95	R\$ 61.875,00
04	Aveia em flocos: contendo informação nutricional, data de validade não inferior a 6 meses, nº do lote. Embalagem até 1 Kg	100	Kg	R\$ 23,49	R\$ 2.349,00
05	Biscoito salgado: tipo cream cracker, água e sal. Com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem de 400 g	600	Kg	R\$ 16,08	R\$ 9.648,00
06	Carne Bovina moída	3600	Kg	R\$ 22,00	R\$ 79.200,00
07	Cereal para alimentação infantil – arroz: contendo rotulagem e validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1Kg	200	Kg	R\$ 26,91	R\$ 5.382,00
08	Cereal para alimentação infantil – milho: contendo rotulagem e validade não inferior a 6 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1Kg	200	Kg	R\$ 26,91	R\$ 5.382,00



09	Colorau: colorífico com farinha de milho e urucum – com data de fabricação e validade, não inferior a 6 meses.	120	Kg	R\$ 8,15	R\$ 978,00
10	Extrato de tomate: concentrado. Válido por 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	2000	Kg	R\$ 16,25	R\$ 32.500,00
11	Flocos de milho: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	5000	Kg	R\$ 5,06	R\$ 25.300,00
12	Frango congelado inteiro	6000	Kg	R\$ 12,33	R\$ 73.980,00
13	Leite integral em pó: isento de impurezas ou mofo, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	1000	Kg	R\$ 35,66	R\$ 35.660,00
14	Maçã nacional tipo 1	800	Kg	R\$ 10,69	R\$ 8.552,00
15	Macarrão: massa alimentícia com ovos, tipo espaguete, com validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	1500	Kg	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
16	Margarina: produto industrializado. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	1000	Kg	R\$ 15,08	R\$ 15.080,00
17	Milho para canjica: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 1 Kg	200	Kg	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
18	Milho verde em conserva: com informação nutricional, data de validade e lote. Embalagem até 240g	250	Kg	R\$ 19,99	R\$ 4.997,50
19	Molho de tomate: Simples concentrado. Válido por 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	300	Kg	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
20	Óleo de soja: embalagem transparente sem amasso e vazamentos, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	1700	L	R\$ 10,98	R\$ 18.666,00
21	Ovo branco	800	DZ	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
22	Pão massa fina	5650	Kg	R\$ 14,07	R\$ 79.495,50



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando dos nossos gente!

23	Rosquinha de coco: com data de fabricação, informações nutricionais e validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	200	Kg	R\$ 15,36	R\$ 3.072,00
24	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, com data de validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	200	Kg	R\$ 1,73	R\$ 346,00
25	Sardinha ao molho de tomate: Validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Kg	250	Kg	R\$ 38,16	R\$ 9.540,00
26	Tempero pronto: válido por 12 meses, a contar da data de entrega. Embalagem até 1 Kg	400	Kg	R\$ 12,28	R\$ 4.912,00
27	Vinagre: validade não inferior a 6 meses. Embalagem até 1 Lg	500	L	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
Quinhentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e dois reais					R\$ 545.502,00

Campestre do Maranhão – MA, 03 de fevereiro de 2022

SUELI SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Educação